



Comprovante de Publicação

Nº: 11154

Identificação: 2256/2012

Data/Hora Veiculação: 26/06/2012 17:10

Data Publicação : 27/06/2012

Ato: LEI 2.455/2012

Assunto: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.703, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: Altera dispositivos da Lei 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.455/2012 Súmula: ?Altera dispositivos da Lei 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1o. A Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006 ? Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária, passa a vigorar com as seguintes alterações: CAPITULO I DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO ..... Art.45. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e temporárias estabelecidas em lei. Parágrafo Único. O vencimento do acrescido das vantagens de caráter permanente incorporadas para fins de aposentadoria, é irredutível. cargo efetivo, e que serão Art. 46. .... III. o descanso semanal remunerado quando, sem motivo justificado, faltar 1 (um) ou mais dias da semana anterior. SUBSEÇÃO V DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO ..... Art.75. As horas de sobreaviso serão remuneradas na proporção de 30% (trinta por cento) do valor da hora normal de trabalho do servidor. CAPITULO III DAS FÉRIAS Art. 89. .... §4º. Após 90 (noventa dias), contínuos ou não, de licença para tratamento de saúde, fica suspenso o período aquisitivo de férias. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Página 02/02 ? Lei nº 2.455/2012 Art.90. .... §2º. A indenização das férias será calculada com base na proporcionalidade das remunerações percebidas durante o período aquisitivo, acrescida do adicional de férias. Art. 2º. Ficam acrescidos, à Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, os seguintes artigos: Art.45-A. Todo servidor tem direito ao repouso semanal remunerado no domingo, exceto para o trabalho em escala, ao qual será garantido o descanso semanal remunerado nos termos do regulamento próprio. Parágrafo Único. Considera-se já remunerado o dia de repouso semanal. Art. 207-A. Para fins de concessão de licença prêmio, o período em que o servidor estiver em licença para tratamento de saúde, acima de 180 dias, e o período de licença para tratamento por motivo de doença em pessoa da família, acima de 90 dias, serão considerados como suspensivo, as demais licenças terão caráter interruptivo. Art.216-A. Para qualquer pagamento retroativo, considerar-se-á como índice oficial de correção monetária, o INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), sendo extinto este índice será usado o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medidos pelo IBGE (instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 21 de junho de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município Processo nº 7407/2012 - Projeto de Lei nº 1.403/2012 ? PMA SMAD / DRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.06.25 16:57:09 -0300